Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Aramari

Terça-feira • 3 de Novembro de 2026 • Ano XVIII • Nº 2471

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Inexigibilidades 02 a 02

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQ5NUM3MDQ5NTVDNDZENZ

Inexigibilidades

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE ARAMARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 028/2026

Pelo presente instrumento, o prefeito do município de Aramari, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, RECONHECE, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a Contratação Direta através da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026, com base no art. 74, inciso III, alínea "c" c/c "f" da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, SUPORTE EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO DE PESSOAL COM A LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTAÇÃO TRIBUTARIA INTEGRADO, LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, E SUPORTE TÉCNICO EM PLATAFORMA/ ARQUITETURA TECNOLOGIA 100% WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/ FAZENDA DO MUNÍPIO DE ARAMARI**.** CONTRATADA: ALTO ASSESSORIA E INTELIGÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.033.***/0001-05. Vigência 12 meses. HOMOLOGADO NESTA DATA. Aramari, Bahia, 13 de outubro 2026.

Antonio Luiz Cardoso Dantas
Prefeito Municipal